



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 9/2023 - DG/SPP/RE/IFRN

25 de abril de 2023



II Concurso de Ideias
NIT/COPEIN-SPP

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE IDEIAS DO IFRN-SPP

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus de São Paulo do Potengi, através da COPEIN – Coordenação de Pesquisa e Inovação e do NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica, torna público o presente Regulamento para o II Concurso de Ideias do IFRN – campus São Paulo do Potengi no ano de 2023.

1.2. O presente Regulamento estabelece um conjunto de normas para a realização do II Concurso de Ideias que será realizado no Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus São Paulo do Potengi.

2. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1. O II Concurso de Ideias do IFRN-SPP é um concurso que pretende incentivar a apresentação de ideias inovadoras e que contribuam para o desenvolvimento da Região Potengi.

2.2 As ideias submetidas ao Concurso serão inseridas em um banco de ideias que ficará aos cuidados do NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica e COPEIN – Coordenação de Pesquisa e Inovação campus São Paulo do Potengi.

2.3. Esse concurso espera incentivar alunos e servidores a pensarem e desenvolverem soluções inovadoras, nas áreas de conhecimento descritas no item 3, para problemas que afetem o desenvolvimento da região Potengi.

2.4. As áreas de conhecimento aplicáveis serão:

- a) Gestão de negócios;
- b) Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;

- c) Ciências Exatas e da Natureza;
- d) Produção e Controle Industrial;
- e) Informação e Comunicação;
- f) Multidisciplinar.

2.5. Esclarece-se que a área de conhecimento multidisciplinar se refere a ideias que tenham diversas áreas em comum, ou seja, que envolvam mais de uma disciplina ou área científica.

3. DA INSCRIÇÃO DE IDEIAS NO CONCURSO

3.1. A inscrição do aluno ou servidor poderá ser realizada exclusivamente através do link <https://forms.gle/fQ2cZMrgTrtjaruE6>, no período de 26/04 a 08/05/2023, preenchendo o formulário referente ao II Concurso de Ideias do IFRN-SPP, que é apresentado no Anexo I deste Edital

3.2. A inscrição deverá ser efetuada conforme procedimentos a seguir:

3.2.1. Preencher integralmente o formulário de inscrição da ideia, em todos os seus passos, de acordo com as instruções que nele constam.

3.2.2. No ato da inscrição, preencher integralmente o formulário da descrição da ideia com a justificativa (explicando qual problema será solucionado, como será a execução da solução e porque é necessário resolver o problema escolhido – dados com fontes);

3.2.3. O participante (ou grupo participante) poderá submeter mais de uma ideia no concurso.

3.2.4. Cada equipe poderá ter entre 1 (um) e 5 (cinco) participantes.

3.2.5. A apresentação de protótipo não será obrigatória.

3.2.6. A apresentação da ideia deve ser clara e objetiva, contemplando a descrição da ideia, sua justificativa e sua operação. A ideia deverá ser descrita e preenchida no Google Forms, conforme modelo de formulário apresentado no Anexo I deste Edital.

3.3 A ideia inscrita deverá ser de autoria própria, propondo uma inovação ou melhoria de processo, produto ou negócio, ou melhoria de um negócio já existente.

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. As etapas do II Concurso de Ideias do IFRN-SPP estão distribuídas nas seguintes datas:

Etapas	Período
1. Período de inscrição e envio das ideias	26/04 a 08/05/2023
2. Data do resultado da primeira etapa (pré-seleção)	17/05/2023
3. Submissão dos vídeos de apresentação pelas equipes selecionadas	18 a 22/05/2023

4. Data do resultado final do II Concurso de Ideias do IFRN-SPP	29/05/2023
---	------------

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS IDEIAS SUBMETIDAS AO CONCURSO

A avaliação das ideias ocorrerá em duas etapas:

5.1. **Primeira Etapa (pré-seleção):** Os formulários com as ideias submetidas através do link do Google Forms que forem preenchidos em sua totalidade e corretamente, durante o período de **26/04 a 08/05/2023**, serão avaliados.

5.1.1. A equipe de avaliação da primeira etapa do concurso (pré-seleção) será formada por membros do NIT-SPP quando tiverem submetido ideias, nem orientem grupos de alunos que submeteram ideias durante a fase de inscrições.

5.1.2. O grupo de trabalho do NIT avaliará e classificará as ideias inscritas conforme os seguintes Critérios de Seleção:

- a. Impacto social e/ou melhoria de vida da população local – 20 pontos
- b. Originalidade e Inovação – 10 pontos
- c. Viabilidade prática do projeto dentro da Região Potengi (aplicabilidade) – 10 pontos
- d. Uso inovador da tecnologia – 20 pontos
- e. Sustentabilidade – 10 pontos
- f. Criatividade – 10 pontos
- g. Potencial de venda (se a ideia pode ser comercializada) - 10 pontos
- h. Clareza, segurança e objetividade na apresentação da ideia – 10 pontos

5.1.3. As 6 (seis) melhores ideias na ordem de classificação seguirão para a segunda etapa do concurso.

5.1.4. O resultado será divulgado no portal do IFRN e nas redes sociais do campus, conforme cronograma. Os seis primeiros lugares no ranking da primeira etapa estarão classificados para participar da segunda etapa.

5.2. **Segunda Etapa (apresentação da ideia):** As ideias selecionadas na primeira etapa deverão submeter a apresentação da ideia, no formato de vídeo gravado no YouTube.

5.2.1. Desta segunda etapa participarão **apenas** as 6 (seis) ideias que obtiverem melhor pontuação na etapa anterior.

5.2.2. Os inscritos deverão apresentar suas ideias de negócios no formato de vídeo gravado e com duração de *pitchs* (apresentações curtas de 3 minutos no máximo). O envio do link dos vídeos deve ocorrer através do e-mail nit.spp@ifrn.edu.br de **18 a 22/05/2023**, conforme cronograma deste regulamento.

5.2.3. Para avaliação da segunda etapa, será constituída uma **Comissão de Análise e Seleção** formada por servidores da Instituição ou membros externos convidados. Os vídeos enviados pelas equipes participantes da segunda etapa deste concurso serão julgados por esta comissão multidisciplinar.

5.2.4. O resultado da segunda etapa (apresentação das ideias) será divulgado no dia **29/05/2023**, conforme previsto no cronograma do concurso.

5.2.5. As ideias serão avaliadas pela **Comissão de Análise e Seleção** conforme os Critérios de Seleção descritos anteriormente no item 5.1.2 deste edital.

6. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICADOS DO CONCURSO

6.1. Os 3 (três) primeiros lugares no II Concurso de Ideias do IFRN-SPP receberão medalha e um certificado de Jovem Idealizador para cada integrante do grupo.

6.2. Apenas o primeiro lugar ganhará como prêmio a participação garantida na primeira turma de Hotel de Projetos do campus São Paulo do Potengi (início previsto em junho/2023) para melhor desenvolvimento do seu projeto.

6.3. Todos os selecionados que apresentarem a ideia na segunda etapa receberão certificado de apresentação no II Concurso de Ideias do IFRN-SPP, dentro das áreas de conhecimento citadas no presente edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As divulgações dos resultados da primeira e segunda etapa, bem como o grupo vencedor do II Concurso de Ideias do IFRN-SPP serão feitas através de publicações nos meios de comunicação do IFRN (site e redes sociais), sendo de responsabilidade dos inscritos acessá-los.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O II Concurso de Ideias do IFRN-SPP ocorrerá, em sua totalidade, de forma remota.

8.2. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao II Concurso de Ideias, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenação do NIT-SPP através do e-mail nit.spp@ifrn.edu.br.

8.3. A comissão poderá, a qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, que serão divulgadas nos meios de comunicação do IFRN (site e redes sociais). Assim, é importante que os candidatos acompanhem estes canais para estarem atualizados.

8.4. Os grupos participantes do II Concurso de Ideias do IFRN-SPP concordam em ceder a sua imagem, nome e ou som de sua voz ao Instituto, com vistas ao reforço da divulgação do presente concurso, sem ônus de espécie alguma para o Instituto.

8.5. Os participantes declaram serem autores da ideia proposta e não tendo cometido nenhum plágio ou qualquer forma de apropriação autoral proibida pela lei, sendo que, no mesmo sentido, declaram responsáveis pelo conteúdo enviado no momento da inscrição.

8.6. A simples inscrição para participação no concurso implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita do presente regulamento.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Renato Dantas Rocha da Silva

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA IDEIA

TÍTULO DA IDEIA
CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA IDEIA
Descreva a ideia e o cenário em que poderá ser desenvolvida, bem como o problema que ela resolve ou necessidade que atende. Procure evidenciar a importância e a relevância da ideia proposta e a sua contribuição para a área em que será aplicada. Por que as pessoas usariam o seu produto ou serviço? O que muda quando a sua ideia for inserida no mercado?
DIFERENCIAL E INOVAÇÃO
Comparando com outras soluções já existentes, o que a sua ideia traz de inovação ou diferencial? Exemplos: aplicação em uma localidade geográfica não atendida por outras soluções; melhoria comparada com outros concorrentes; um produto ou serviço inédito; etc.
SEGMENTO DE CLIENTES
Aqui, o grupo deve definir quem são os clientes/usuários que pretende atender. Eles têm um perfil específico? Como estão agrupados? Onde estão localizados? Há uma necessidade em comum?
OBTENÇÃO DE RECURSOS

Como o grupo imagina que a ideia pode ser viabilizada financeiramente?

Exemplo: Participação em editais de financiamento público; patrocínio de empresas privadas; venda de produtos/serviços; captação de investimentos externos; etc.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP**, em 25/04/2023 08:36:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533159

Código de Autenticação: c86ebaceae

